



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 037/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação repasses e emendas parlamentares, para as seguintes classificações orçamentárias discriminadas abaixo:

01 - Órgão: 06 – Secretaria de Atenção

Unidade: 01 – Atenção Básica

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0040 – Gestão Político – Administrativa da Saúde

Ação: 2.029 – Consorcio Intermunicipal de Saúde

Natureza: 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 11.210,29

Ação: 2089 – Manutenção das Atividades

Natureza: 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 16.016,99

Unidade: 04 – MAC

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assitencia Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0040 – Gestão Político – Administrativa da Saúde

Ação: 2.029 – Consorcio Intermunicipal de Saúde

Natureza: 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 1,00

Ação: 2.089 – Manutenção das Atividades

Natureza: 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 1,00

Fonte Recurso: 05 - Federal

Cod. Aplicação – 370.0000 - Grupo da Assitência Financeira Complementar para Implantação do Piso Salarial da Enfermagem

Valor..... R\$ 27.229,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

02- Órgão: 07 – Secretaria de Assist. Desenvolvimento Social

Unidade 01 – Promoção Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 242 – Assistência ao Portador de Deficiência

Programa: 0014 – Desenvolvimento Social

Ação: 2082 – Subvenção Social - Apae

Natureza: 3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso

Programa: 0014 – Desenvolvimento Social

Ação: 2082 – Subvenção Social - Aidan

Natureza: 3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

Fonte Recurso: 05 - Federal

Cod. Aplicação – 800.000 - Emenda Parlamentar n- 350.380220230001 – GND3 Carlos Sampaio

ValorR\$ 200.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO EXCESSOR\$ 227.229,00

Parágrafo Único Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo 1º, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 13 de setembro de 2023.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores
Colendo Plenário

Saudamos os eminentes Parlamentares, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, Projeto de Lei que "**ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO PARA A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS**".

A iniciativa legislativa de projetos de leis que versem sobre a abertura de créditos especiais e adicionais é do Poder Executivo Municipal, vez que tal operação implica alterações das peças orçamentárias referente ao exercício financeiro em curso.

Inicialmente, ressaltamos que, a presente autorização de abertura de crédito adicional suplementar rege-se-á pelo artigo 43, § 1º, incisos I e II, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 – Normas Gerais do Direito Financeiro.

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (q.n.)".

Com esse pensamento, é de extrema importância ressaltarmos que, resumidamente o item 01 refere-se a Repasse destinada ao cumprimento do Piso Salarial Nacional de enfermeiros, Portaria GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2023; o item 02 refere-se a Emenda Parlamentar nº da Programação: 350380220230001, para as Entidades APAE E AIDAN.

Diante do exposto, é que colocamos a presente propositura à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, e data vênua, esperamos que após os pareceres das Comissões Permanentes dessa Câmara, seja em plenário o projeto discutido, votado e aprovado com o costumeiro acerto de Vossas Excelências.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos mais sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 13 de setembro de 2023.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito